

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1169, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guiomar Sanches de Mendonça

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 38.150/2005.5,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1169/2006, nos seguintes termos:

Constituir Comissão Temporária, integrada pelos Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, para apresentar proposta de alteração legislativa que visa à supressão de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho que retardam a execução, bem como estudos sobre as normas do Código de Processo Civil aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho relativamente à execução.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 2006.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 out. 2006. Seção 1, p. 1065.